LEI Nº. 1.524, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS PAGOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o Anexo VI da Lei nº 583, de 15 de fevereiro de 2000 (Tabela de Vencimentos dos servidores das Atividades de Apoio Administrativo e Operacional (ADO), Atividade de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF) e Atividades Auxiliares de Saúde (ATS)), que passa vigorar em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterado, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o Anexo VI da Lei nº 583, de 15 de fevereiro de 2000 (Tabela Vencimental das categorias funcionais Atividade de Nível Superior (ANS)), que passa a vigorar em conformidade com o Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica modificado, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o Anexo VII da Lei nº 1.027, de 26 de março de 2010, em especial a Tabela Vencimental da Categoria Funcional "Atividade Educacional Complementar", que passa a vigorar conforme o Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 15 de fevereiro de 2024.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO VI - A que se refere ao art. 5º da Lei nº 583 de 15 fevereiro de 2000.

Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO
Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF
Atividades Auxiliares de Saúde – ATS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R$)	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R$)
1	1.222,82	26	4.139,39
2	1.283,50	27	4.346,38
3	1.347,66	28	4.563,69
4	1.415,03	29	4.791,88
5	1.485,80	30	5.031,47
6	1.560,10	31	5.283,03
7	1.638,10	32	5.547,20
8	1.720,00	33	5.824,55
9	1.806,01	34	6.115,77
10	1.896,30	35	6.421,57
11	1.991,13	36	6.729,59
12	2.090,67	37	7.079,79
13	2.195,21	38	7.433,78
14	2.304,97	39	7.805,39
15	2.420,22	40	8.195,73
16	2.541,23	41	8.605,53
17	2.668,29	42	9.035,79
18	2.801,71	43	9.487,59
19	2.941,80	44	9.961,97
20	3.088,89	45	10.460,07
21	3.243,33	46	10.983,02
22	3.405,49	47	11.532,22
23	3.575,77	48	12.108,84
24	3.754,56	49	12.714,26
25	3.942,29	50	13.349,98

ANEXO II

ANEXO VI - A que se refere ao art. 10 da Lei nº 583, de 15 fevereiro de 2000.

Atividades de Nível Superior

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R$)	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R$)
1	2.386,46	26	7.889,00
2	2.505,78	27	8.086,23
3	2.631,10	28	8.288,39
4	2.762,64	29	8.495,59
5	2.900,78	30	8.707,98
6	3.045,79	31	8.925,70
7	3.198,09	32	9.148,82
8	3.358,01	33	9.377,55
9	3.525,90	34	9.612,01
10	3.702,20	35	9.852,26
11	3.887,30	36	10.098,58
12	4.081,67	37	10.351,05
13	4.285,76	38	10.608,63
14	4.500,02	39	10.875,08
15	4.725,03	40	11.146,93
16	4.961,29	41	11.425,17
17	5.209,35	42	11.711,27
18	5.469,83	43	12.004,07
19	5.743,31	44	12.304,16
20	6.030,47	45	12.611,75
21	6.332,00	46	12.927,05
22	6.648,52	47	13.250,19
23	6.981,04	48	13.581,56
24	7.330,06	49	13.920,99
25	7.696,58	50	14.269,06

ANEXO III

ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2010

.....

TABELA VENCIMENTAL DA CATEGORIA FUNCIONAL "ATIVIDADE EDUCACIONAL COMPLEMENTAR"

NÍVEL VENCIMENTAL	VENCIMENTOS / POSIÇÕES VENCIMENTAIS (EM R$)											
	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9	N10	N11	N12
NVG	4.359,52	4.446,72	4.535,66	4.626,36	4.718,94	4.813,26	4.909,54	5.007,72	5.107,87	5.210,04	5.314,24	5.420,53
NVM	3.487,62	3.557,37	3.628,51	3.701,09	3.775,12	3.850,61	3.927,63	4.006,18	4.086,30	4.168,02	4.251,39	4.336,42

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº. 1.524, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**, que **"REAJUSTA OS VENCIMENTOS PAGOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 15 de fevereiro de 2024, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 15 de fevereiro de 2024.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE